



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 9.2024-018- PMVX

Processo n.º: 072/2024
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar.

O Agente de Contratação (Pregoeiro) e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 9.2024-018-PMVX, com abertura prevista para 14/08/2024, às 09:00 horas, onde detalharemos a seguir as adequações:

ONDE SE LER:

9.2.4.11 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – A licitante deverá apresentar também garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

9.2.4.11.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, o qual deverá ser realizado e protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;

9.2.4.11.2 - SEGURO GARANTIA, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.190.812/0001-63, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.4.11.3 - FIANÇA BANCÁRIA, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, com o prazo de validade de no mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;

9.2.4.11.4 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

PASSA A LER:

9.2.4.11 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – A licitante deverá apresentar também garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

9.2.4.11.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, o qual deverá ser realizado e protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;

9.2.4.11.2 - SEGURO GARANTIA, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.887.935/0001-53, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.4.11.3 - FIANÇA BANCÁRIA, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.887.935/0001-53, com o prazo de validade de no mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e/ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, de segunda a sexta no horário das 08:00 as 12:00 horas, horário rigorosamente a ser observado, inclusive os documentos a serem enviados via e-mail;

9.2.4.11.4 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

JUSTIFICATIVA:

1 – A título de esclarecimento do SEGURADO, haja vista que houve um equívoco dos dados do mesmo, e sempre no intuito de não haver interpretações distintas, é importante elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, e considerando ainda garantir a contratação de empresas idôneas, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares, segue o presente adendo que se tornará parte integrante do edital.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-018-PMVX, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Vitória do Xingu – PA, 08 de agosto de 2024

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Decreto nº. 005/2024